## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. Ronaldo Caiado)

Requer a desapensação do PL-3.890, de 2008, ao PL-4.659, de 2009.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, *a contrario sensu*, a desapensação do **Projeto de Lei nº 3.890, de 2008** de autoria da Deputada Rebecca Garcia, ao Projeto de Lei nº 4.659, de 2009, da lavra do Senador Raimundo Colombo, por tratarem de temas diversos.

## **Justificativa**

O PL de n.º 4.659, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, versa especificamente sobre concurso especial da Mega-Sena, a ser realizado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de garantir recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina. Sabidamente, que é inócuo a realização de um concurso extemporâneo ou que dependa de aspectos burocráticos que impeçam a solução imediata aos problemas sociais trazidos pelas enchentes catarinenses.

Desta forma, data venia, é notório que **Projeto de Lei nº 3.890, de 2008** de autoria da Deputada Rebecca Garcia, objetiva assegurar recursos ao FUNCAP, através de um repasse a ser executado pela Caixa Econômica Federal, com percentuais diferenciais, de natureza genérica e que não

atende as necessidades sociais conclamadas pela população de Santa Catarina, tendo em vista, que se trata de uma realidade específica e de contexto atual.

Diante do exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao Regimento interno desta Casa.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado Líder do DEM